

LEI ORDINÁRIA Nº 6.715, DE 05 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: "DÁ DENOMINAÇÃO À PASSAGEM SUBTERRÂNEA ENTRE A RUA GETÚLIO DE MOURA E A TRAVESSA CIRNE CARVALHO ALVIM, NO CENTRO, DENOMINANDO-A 'TÚNEL ROSINALDO OTAVIANO MESQUITA'"

A Câmara Municipal de Nilópolis, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se como Túnel Rosinaldo Otaviano Mesquita, a passagem subterrânea, localizada entre a Rua Getúlio de Moura e a Travessa Cirne Carvalho Alvim, no bairro Centro.

Art. 2º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 05 de Julho de 2022.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito.